



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2016 – PROCESSO Nº.: 063/2016 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (APLICADO MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AVENIDA 5 DE NOVEMBRO, RUA JOSÉ DE OLIVEIRA PRESTES E RUA SOFIA CERQUEIRA (TOTAL DE 20.242,93 M²) E TAMBEM A CONSTRUÇÃO DE BASE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (APLICADO MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ROTATÓRIA DA MARGINAL DOS CAVALOS (PRÓXIMA À VILA MÁXIMO) E NO TRECHO DE INTERLIGAÇÃO DAS MARGINAIS, E AMPLIAÇÃO DA PISTA DA AVENIDA 5 DE NOVEMBRO (TRECHO: ENTRADA VILA MAXIMO - AO LADO DO CORPO DE BOMBEIROS - ATÉ A ROTATORIA QUE ESTA SENDO CONTRUIDA NO DER) (TOTAL DE 4283,26 M²).

Às quatorze horas do dia vinte e oito do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos da Prefeitura Municipal de Itapetininga, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º. 264/2016 para promover a abertura dos envelopes nº 02 - Habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2016**. Esteve presente também o representante da Secretaria de Obras e Serviços, o Sr.º. Marcos Ferraresi. No entanto, cumpre apontar que a empresa **CONSTRUTORA CONSPAV SÃO PAULO EIRELLI ME** apresentou a Certidão de Regularidade quanto aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida em 09.02.2016, mas como havia requisitado os benefícios legais da Lei Complementar nº 123/2006, foi concedido o prazo de 05 (úteis) dias. Contudo deixou de apresentar o documento, mesmo após ter sido advertida e o prazo prorrogado, conforme consta na publicação de fls.538. Assim, fica **INABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA CONSPAV SÃO PAULO EIRELLI ME**, pelo descumprimento dos itens 9.1.2.6.1 e 9.1.2.6.2. Apresentou a solicitação da aplicação dos benefícios legais destinados às Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, a proponente: **J.R CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP– CNPJ Nº01.963.124/00001-35**. Diante da situação de



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

empate ocorrida pela apresentação de proposta até **10% (dez por cento)** acima da proposta melhor classificada, observando-se a ordem das propostas apresentadas, o representante da empresa **J.R CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP– CNPJ Nº01.963.124/00001-35**, ofertou o valor de carta proposta de **R\$1.189.912,94** (um milhão, cento e oitenta e nove mil, novecentos e doze reais e noventa e quatro centavos). Foram então classificadas as empresas: **1º lugar: J.R CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP– CNPJ Nº01.963.124/00001-35**, no valor global de **R\$1.189.912,94** (um milhão); **2º lugar: MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA** no valor global de **R\$1.190.809,80** (um milhão, cento e noventa mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos); **3º lugar: CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA**, no valor global de **R\$1.219.235,89** (um milhão, duzentos e dezenove mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos); **4º lugar: PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor global de **R\$1.264.472,73** (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos); **5º lugar: SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor global de **R\$1.311.189,23** (um milhão, trezentos e onze mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e três centavos); **6º lugar: CONSTRUTORA MADRI LTDA**, no valor global de **R\$1.344.640,48** (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos); **7º lugar: BMM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP**, no valor global de **R\$1.365.822,11** (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e onze centavos). O critério de julgamento foi através do menor preço global. Publicada a classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo na edição do dia 23.08.2016 e tendo em vista a não interposição de recursos após findo o prazo recursal, foi designada a sessão de abertura dos envelopes nº 02 – Habilitação das empresas classificadas. Estiveram presentes a esta sessão: **MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ Nº 46.486.650/0001-90**, representada pelo Sr. André Zancope Carnieri – RG nº 40.509.175-8 SSP/SP. Dando início aos trabalhos determinou o Sr. Presidente que fossem rubricado e aberto o envelope nº 02 – **Habilitação** da empresa que requisitou os benefícios legais da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 classificada na primeira colocação, para



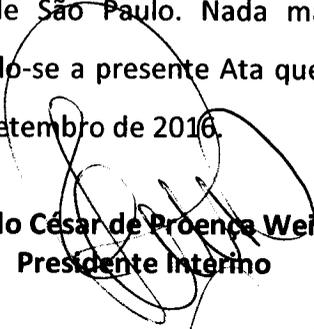
PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

serem analisados e vistados por todos os presentes. Os documentos habilitatórios foram analisados pelos presentes. O representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços analisou os documentos pertinentes ao item 9.1.3 – da Qualificação Técnica e verificou que as proponentes atenderam este requisito do edital. Consultados os proponentes, os mesmos realizaram os seguintes apontamentos nesta ata de abertura:

a) O representante da empresa **MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA** solicitou a manifestação de recurso quanto ao julgamento de habilitação. Esta comissão irá se reunir para a conclusão do laudo de habilitação e em seguida irá publicá-lo, com a concessão do prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 109, I “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Após decorrida a fase recursal, em caso de não interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para homologação/adjudicação. Em caso de interposição de recursos o(s) mesmo(s) também será(ão) publicados no DOE para a concessão de igual prazo para as contrarrazões e posterior julgamento. Todos os demais atos também serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente Ata que segue assinada por todos os presentes. Itapetininga, 28 de setembro de 2016.


Reginaldo Montanari
Membro


Paulo César de Proença Weiss
Presidente Interino


Karina de Andrade Machado
Membro

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços


Marcos Ferraresi
Diretor de Obras

Proponentes:


Sr. André Zancope Carnieri – RG nº 40.509.175-8 SSP/SP
MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA